

Novo
2018/2019

Papelaria
ABC

102

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre GOUVEIA, FIGUEIRA & Cia., Lda, sociedade comercial por quotas, NIPC 511 014 252, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Funchal sob o mesmo número, com sede à – Rua do Bispo, 32A, 36A, 9000-073 FUNCHAL - MADEIRA, aqui representada pelo sócio-gerente, com poderes para o ato, como primeiro outorgante, doravante designada apenas por ABC PAPELARIA e,

Sindicato Democrático dos Professores da Madeira, NIPC 511039840, com sede à Rua do Brasil, 72, no Funchal, representada neste ato pela direção com poderes para o ato,

é celebrado o presente protocolo a que mútua e reciprocamente se obrigam a haver por bom e firme, nos termos e condições seguintes:

Primeira

- 1 – A ABC PAPELARIA tem como objeto social a comercialização de materiais de escritório, manuais escolares, gravação e corte a laser, carimbos e afins.
- 2 - O serviço é prestado em Rua do Bispo, 32A - 36A, 9000-073 Funchal.

Segunda

A ABC PAPELARIA concede a todos os sócios do Sindicato Democrático dos Professores da Madeira os seguintes benefícios:

1. Desconto de 15% em artigos de papelaria, exceto manuais escolares e artigos não abrangidos a descontos;
2. Os descontos não são acumuláveis com campanhas promocionais.

Terceira

O Sindicato Democrático dos Professores da Madeira irá divulgar aos seus sócios a celebração e condições do presente Protocolo.

Quarta

O acesso aos benefícios previstos no presente Protocolo fica dependente da comprovação da condição de sócio do Sindicato Democrático dos Professores da Madeira

Quinta

1 – As comunicações ou notificações a realizar no âmbito do presente Protocolo serão efetuadas para as seguintes moradas, e-mail, telefones e fax:

ABC PAPELARIA

Rua do Bispo, 32 A, 36 A

9000-073 Funchal

Madeira

Telef.: 291 232 095

Fax: 291 226 875

e-mail: geral@abcpapelaria.com

Sindicato Democrático dos Professores da Madeira

Rua do Brasil, 72

9000-134 Funchal

Tel.: 291 765 112

Fax: 291 765 111

E-mail: centroformacao.sdpm@gmail.com

2 – As outorgantes comprometem-se reciprocamente a comunicar, por escrito, quaisquer alterações aos elementos indicados no número anterior.

Sexta

1– O presente Protocolo vigorará pelo período de um ano, a contar da data de assinatura do mesmo, sendo automaticamente renovável por igual período.

2– A sua não renovação, por vontade de qualquer uma das outorgantes, depende da comunicação dessa intenção à outra outorgante, com sessenta dias de antecedência, a expedir por qualquer meio.

Sétima

Qualquer aditamento ao presente Protocolo deverá observar a forma escrita e ser assinado por ambas as partes.

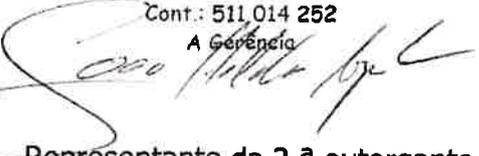
Por ser esta a vontade das partes, nas respectivas qualidades e posições é assinado o presente PROTOCOLO do qual existem duas vias, ambas com valor de original, no dia 01 Janeiro de 2018.

Representante da 1.^a outorgante

GOUVEIA, FIGUEIRA & C.^o, LDA

Cont.: 511,014 252

A Gerência


Representante da 2.^a outorgante



